



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 026/2021.

6ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 14.745.480/0001-24, com sede e foro na Rua Cecília Vieira dos Santos, nº. 784, Itabaiana/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. OSANIR DOS SANTOS COSTA, brasileira, casada, residente e domiciliada na sede deste município, e a empresa Paviter Pavimentação e Construção Ltda-EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.221.458/0001-94, com sede e foro Travessa Florival Oliveira, 1487-A, Andar 1, Bairro Rotary Club, Itabaiana/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por RACHEL GOES ROSEMBERG, celebram o presente Contrato, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2021 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 27 de Junho de 2022.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 27 de Junho de 2022.

Osanir dos S. Costa
Osanir dos Santos Costa

Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana

Rachel Goes Rosenberg
Rachel Goes Rosenberg

Paviter Pavimentação e Construção Ltda-EPP

TESTEMUNHAS:

Galvina Alves do Amorim

Homero Barbosa Pinheiro Filho